



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
AV GOIAS - CENTRO
00.001.602/0001-63
Orçamento 2026

PÁG: 001

LEI Nº 506, de 10 de dezembro de 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do
Município de NOVA OLINDA, para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de NOVA OLINDA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de NOVA OLINDA, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 93.500.000,00 (noventa e três milhões, quinhentos e mil reais)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.140.204,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	382.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	518.854,51
RECEITA SERVIÇOS	78.771,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.474.496,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.173,30
SUB-TOTAL	80.776.300,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.723.699,80



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
AV GOIAS - CENTRO
00.001.602/0001-63

Orçamento 2026

TÍTULOS	TOTAL
ALIENAÇÃO DE BENS	108.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.850.800,00
SUB-TOTAL	12.723.700,00
TOTAL GERAL	93.500.000,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 93.500.000,00 (noventa e três milhões, quinhentos e mil reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 93.500.000,00 (noventa e três milhões, quinhentos e mil reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5.800.000,00		5.800.000,00
FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOL.	216.000,00		216.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.063.000,00		5.063.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.829.000,00		1.829.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA - FME	25.717.000,00		25.717.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.913.000,00		13.913.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.020.000,00		2.020.000,00
PODER LEGISLATIVO	4.530.000,00		4.530.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	935.000,00		935.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	133.000,00		133.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.152.000,00		3.152.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT SOCIAL E CIDADANIA	482.000,00		482.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
AV GOIAS - CENTRO
00.001.602/0001-63

Orçamento 2026

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.491.000,00		2.491.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.726.000,00		10.726.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.402.000,00		2.402.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFANCIA, JUVENTUDE E ESPORTES	558.000,00		558.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	47.000,00		47.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	225.000,00		225.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INTEGRAÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	3.488.000,00		3.488.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.773.000,00		9.773.000,00
TOTAL GERAL	93.500.000,00	0,00	93.500.000,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	5.854.000,00		5.854.000,00
Agricultura	2.491.000,00		2.491.000,00
Assistência Social	355.000,00		355.000,00
Assistência Social	216.000,00		216.000,00
Assistência Social	5.063.000,00		5.063.000,00
Cultura	1.829.000,00		1.829.000,00
Desporto e Lazer	558.000,00		558.000,00
Educação	25.717.000,00		25.717.000,00
Educação	10.726.000,00		10.726.000,00
Encargos Especiais	970.000,00		970.000,00
Energia	817.000,00		817.000,00
Gestão Ambiental	5.650.000,00		5.650.000,00
Gestão Ambiental	47.000,00		47.000,00
Judiciária	10.000,00		10.000,00
Legislativa	4.530.000,00		4.530.000,00
Previdência Social	1.000.000,00		1.000.000,00
Reserva de Contingência	935.000,00		935.000,00
Saneamento	150.000,00		150.000,00
Saúde	13.913.000,00		13.913.000,00
Saúde	225.000,00		225.000,00
Transporte	3.421.000,00		3.421.000,00
Urbanismo	9.023.000,00		9.023.000,00
TOTAL GERAL	93.500.000,00	0,00	93.500.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
----------------------	--------------



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
AV GOIAS - CENTRO
00.001.602/0001-63

Orçamento 2026

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5.800.000,00
FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOL.	216.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.063.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.829.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA - FME	25.717.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.913.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.020.000,00
PODER LEGISLATIVO	4.530.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	935.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	133.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.152.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT SOCIAL E CIDADANIA	482.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.491.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.726.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.402.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFANCIA, JUVENTUDE E ESPORTES	558.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	47.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	225.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INTEGRAÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	3.488.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.773.000,00
TOTAL GERAL	93.500.000,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43. § 1º. Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64:

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, até o limite de 30 % (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
AV GOIAS - CENTRO
00.001.602/0001-63

Orçamento 2026

necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026
Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

